



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 4994, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em atendimento ao disposto na Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a UASG - Central de Compras, subordinada à Diretoria Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais (DLO/PRA), com a seguinte estrutura:

Diretoria e 5 (cinco) divisões a ela subordinadas, a saber:

- Divisão de Planejamento;
- Divisão de Pré-Compras;
- Divisão de Compras sem Licitação;
- Divisão de Pregão;
- Divisão de Pós-Compra.

Art. 2º Criar a UASG - Obras e Manutenção, subordinada à Diretoria do Departamento de Apoio Administrativo (DAA/PRA).

Art. 3º Criar a UASG - *Campus* Montes Claros, subordinada a Diretoria do Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 4º Criar a UASG - *Campus* Saúde, subordinada a Diretoria da Faculdade de Medicina da UFMG.

Art. 5º Criar a UASG - Diretoria de Tecnologia da Informação, subordinada a Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Extinguir a Divisão de Compras do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais.

Art. 7º Extinguir o Setor de Compras da Faculdade de Direito.

Art. 8º Extinguir a Seção de Licitação e Compras da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

Art. 9º Extinguir o Setor de Compras da Faculdade de Farmácia.

Art. 10 Extinguir a Seção de Compras da Escola de Belas Artes.

Art. 11 Extinguir o Setor de Compras da Faculdade de Ciências Econômicas.

Art. 13 Extinguir a Seção de Compras do Instituto de Ciências Agrárias.

Art. 14 Extinguir o Setor de Compras da Escola de Enfermagem.

Art. 15 Extinguir a Seção de Compras da Escola de Arquitetura.

Art. 16 Extinguir a Seção de Compras e Licitações da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 17 Extinguir a Seção de Compras da Escola de Engenharia.

Art. 18 Extinguir a Seção de Compras da Faculdade de Educação.

Art. 19 Extinguir a Seção de Compras da Faculdade de Letras.

Art. 20 Extinguir a Seção de Compras do Instituto de Ciências Biológicas.

Art. 21 Extinguir o Setor de Compras do Instituto de Ciências Exatas.

Art. 22 Extinguir a Seção de Compras do Instituto de Geociências.

Art. 23 Extinguir a Seção de Compras da Faculdade de Medicina.

Art. 24 Extinguir o Setor de Compras da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 28/06/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1554414** e o código CRC **29667678**.